

PORTARIA Nº 160, DE 27 DE MAIO DE 2021

O Diretor Geral Substituto do Campus Palmas do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 504, de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 17 de maio de 2021, seção 2, página 25,

CONSIDERANDO:

A aprovação pelo Colégio de Dirigentes do Campus Palmas, em reunião no dia 21 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 158, de 25 de maio de 2021.

Art. 2º Tornar público o Regulamento do Fluxo de Registro e Certificação de Ações Isoladas de Pesquisa, Extensão e Inovação no Âmbito do Campus Palmas do IFPR.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **EVERALDO DE SOUZA, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 27/05/2021, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1237261** e o código CRC **21BB8973**.

ANEXO I

REGULAMENTO DO FLUXO DE REGISTRO E CERTIFICAÇÃO DE AÇÕES ISOLADAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

Estabelece o fluxo de registro e certificação de ações isoladas de pesquisa, extensão e inovação.

Art. 1º - Este Regulamento visa normatizar o procedimento e os modelos para o registro e certificação de ações isoladas de pesquisa, extensão e inovação.

Parágrafo primeiro: os respectivos setores responsáveis, procedimentos e modelos estão relacionados nos Anexos a esta Portaria.

Parágrafo segundo: entende-se para os efeitos desta portaria, que ações isoladas de pesquisa, extensão e inovação são aquelas que ocorrem de maneira pontual e não são parte de um projeto de pesquisa, extensão ou inovação conforme os critérios definidos pelo COPE.

Parágrafo terceiro: são exemplos de ações no rol das atividades descritas no parágrafo segundo: palestras, cursos, semanas acadêmicas, ciclo de estudos, intervenções culturais, concursos variados.

Parágrafo quarto: para ações isoladas de extensão é necessária a participação efetiva de estudantes e sua organização e o atendimento à comunidade externa.

Art. 2º - As atividades definidas no artigo primeiro não podem ser incluídas no plano de trabalho docente (PTD).

Parágrafo único: Será emitida certificação para os docentes organizadores das ações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.

SUMÁRIO

[ANEXO 01: FLUXOS PARA REGISTRO E CERTIFICAÇÃO](#) 4

[ANEXO 02: MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES ISOLADAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO](#) 5

[ANEXO 03: MODELO DE PLANILHA DE CERTIFICAÇÃO](#) 6

ANEXO 01: FLUXOS PARA REGISTRO E CERTIFICAÇÃO

Responsável	Procedimento	Documentos
Servidor responsável pela ação	Envio para a COPEX, via e-mail, do relatório de ação isolada de pesquisa, extensão e inovação e da planilha de certificação conforme o modelo	Modelo de relatório de atividades isoladas de pesquisa, extensão e inovação (Anexo 2 / MODELO NA PÁGINA DA COPEX) Modelo de planilha de certificação (Anexo 3 / MODELO NA PÁGINA DA COPEX)
COPEX	Registro da ação em cadastro do campus Registro dos certificados em livro de certificados Emissão dos certificados	Cadastro de ações isoladas de pesquisa, extensão e inovação Livro de certificados

ANEXO 02: MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES ISOLADAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

Utilizar o modelo disponibilizado na página da COPEX: <https://palmas.ifpr.edu.br/about/menu-institucional/direcao-geral/direcao-de-ensino/copex/>

Relatório de Atividades Isoladas de Pesquisa, Extensão e Inovação

1 – Identificação da ação

1. – Tipo de ação (Marcar apenas um tipo): () Pesquisa () Extensão () Inovação
1. – Título da ação:
1. – Servidor responsável pela ação (Nome e Siape):
1. – Carga horária total da ação:
1. – Público-alvo da ação:
1. – Colaboradores na execução da ação:
 1. – Docentes (Nome/Siape):
 2. – Discentes (Nome/Matrícula):
 3. – Externos (Nome/CPF):

2 – Relatório das Atividades desenvolvidas

- 2.1 – Descrição da ação (Elementos obrigatórios: data e período de realização, convidados, local(is) de realização)
- 2.2 – Atividades desenvolvidas na ação (Elementos obrigatórios: descrição sucinta da atividade, seus objetivos e seus participantes).
- 2.3 – Resultados da ação (Elementos obrigatórios: descrever os resultados atingidos com a ação).

3 – Envio de certificação (podem ser assinalados os dois tipos):

- () Para o servidor responsável
- () Para o e-mail dos participantes*

* Nesse caso, o e-mail deve ser incluído na tabela de certificação.

ANEXO 03: MODELO DE PLANILHA DE CERTIFICAÇÃO

Utilizar o modelo disponibilizado na página da COPEX: <https://palmas.ifpr.edu.br/about/menu-institucional/direcao-geral/direcao-de-ensino/copex/>

Nome do Participante	E-mail	Carga horária	Função do Participante	Título da ação	Responsável pelo evento	Período do evento

Campo	Instruções
Nome do Participante	Colocar o nome completo, evitar nomes completamente em caixa alta e abreviados
E-mail	E-mail de envio do certificado (A COPEX não se responsabiliza por envios incorretos em função de erros nesse campo)
Carga horária	Indicar sempre em horas totais de dedicação do participante
Função da participante	São exemplos de funções: palestrante, organizador, participante, ouvinte
Título da ação	Incluir sem aspas e sem formatação
Responsável pelo evento	Pode ser, por exemplo, o servidor, colegiado, curso, grupo de pesquisa, núcleo de extensão.
Período do evento	Data única ou período. Não colocar por extenso.